

Parfois une avance de frais est demandée malgré la carte européenne. Dans ce cas, les originaux des mémoires d'honoraires ou factures, dûment acquittés, sont à envoyer à la CNS afin d'être remboursés.

S'il s'agit de votre première demande de remboursement, n'oubliez pas d'indiquer votre matricule ainsi que votre compte bancaire (IBAN+BIC). Pour les envois à la CNS depuis le Luxembourg, vous n'avez pas besoin d'apposer de timbre.

• Soins reçus dans le pays de résidence

Les mémoires d'honoraires et factures relatifs à des prestations reçues dans votre pays de résidence sont à envoyer à votre caisse de maladie locale laquelle est compétente pour le remboursement. Les prestations que vous et vos coassurés recevez dans votre pays de résidence sont exclusivement remboursées suivant les taux, tarifs et conditions y applicables.

En tant que travailleur frontalier belge, vous et vos membres de famille à charge avez droit cependant à un remboursement complémentaire de la part de la CNS si vous avez bénéficié de soins en Belgique (convention belgo-luxembourgeoise). Si vos enfants sont assurés auprès de votre conjoint/partenaire en Belgique, vous avez tout de même droit



• Cuidados recebidos no país de residência

É necessário enviar as notas de honorários e as facturas relativas às prestações recebidas no seu país de residência para a sua caixa de previdência local, que será responsável pelo pagamento do reembolso. As prestações que você e as outras pessoas que estão cobertas pelo seu seguro recebem no seu país de residência são exclusivamente reembolsadas de acordo com as taxas, tarifas e condições aí aplicáveis.

Na qualidade de trabalhador fronteiriço belga, você e os membros do seu agregado familiar a seu cargo têm direito, contudo, a um reembolso complementar por parte da CNS, caso tenha recebido cuidados de saúde na Bélgica (convenção belgo-luxemburguesa). Se os seus filhos estão cobertos pelo seguro do seu cônjuge/companheiro na Bélgica, ainda assim tem direito ao reembolso complementar, mas sem ter direito ao reembolso dos cuidados que seriam prestados no Luxemburgo.

• Cuidados de saúde programados no estrangeiro

No caso de cuidados de saúde programados num país que não seja o Luxemburgo ou aquele no qual reside, para que possa ser reembolsado, é necessária uma autorização prévia da CNS com base num parecer da Junta Médica da Segurança Social. Caso receba um parecer favorável, a CNS emite um formulário S2 que

au remboursement complémentaire, sans pour autant avoir droit au remboursement de soins qui seraient prestés au Luxembourg.

• Soins programmés à l'étranger

En cas de soins programmés dans un pays autre que le Luxembourg ou celui où vous habitez, un accord préalable de la CNS sur avis du Contrôle médical de la sécurité sociale est nécessaire pour pouvoir être remboursé. En cas d'accord, la CNS émet un formulaire S2 attestant votre droit à la prise en charge des soins en question. La prise en charge se fera alors selon les taux et tarifs du pays où les soins sont dispensés.

Que faire en cas d'incapacité de travail ?

En cas de maladie ou d'accident, vous devez adresser l'original de votre certificat directement à la CNS avant l'expiration du troisième jour ouvré de l'incapacité de travail. Il est vivement conseillé d'indiquer votre matricule luxembourgeois sur le document pour faciliter le traitement de votre dossier.

Pour des informations complémentaires, nous vous invitons à consulter nos divers dépliant sur www.cns.lu sous « Informations aux assurés ».



www.cns.lu

comprova o direito à assunção dos encargos relativos aos cuidados em questão. Os encargos serão assumidos segundo as taxas e as tarifas do país onde os cuidados são prestados.

O que fazer em caso de incapacidade de trabalho ?

Em caso de doença ou acidente, deve enviar o atestado original directamente para a CNS antes do fim do terceiro dia útil de incapacidade de trabalho. Recomenda-se que indique o seu número de registo luxemburguês no documento, a fim de facilitar o tratamento do seu processo.

Para obter mais informações, recomendamos que consulte os nossos diversos folhetos disponíveis em www.cns.lu na rubrica «Informations aux assurés».

Caisse nationale de santé

Adresse:
125, route d'Esch
L-2980 Luxembourg

Téléphone:
27 57 - 1

Mail:
cns@secu.lu

Site:
www.cns.lu

Info Letter



Septembre 2014

Les travailleurs frontaliers au Luxembourg



Vous êtes considéré comme travailleur frontalier assuré au Luxembourg si vous travaillez et cotisez au Luxembourg mais que vous résidez dans un autre pays de l'UE, à condition que vous y retourniez chaque jour ou au moins une fois par semaine.

Comment s'inscrire ?

Si vous commencez à travailler au Luxembourg, votre employeur (éventuellement vous-même si vous êtes travailleur indépendant) déclare votre activité au Centre commun de la sécurité sociale. C'est le CCSS qui vous fait parvenir une déclaration d'entrée confirmant votre affiliation à la sécurité sociale luxembourgeoise.

Os trabalhadores fronteiriços no Luxemburgo

Uma pessoa é considerada um trabalhador fronteiriço segurado no Luxemburgo, caso trabalhe e pague as suas contribuições sociais no Luxemburgo mas resida noutro país da UE, desde que regresse a esse país todos os dias ou, pelo menos, uma vez por semana.

Como se inscrever ?

Quando começa a trabalhar no Luxemburgo, a sua entidade empregadora (ou você mesmo, se for um trabalhador independente) declara a sua actividade no Centro Conjunto da Segurança Social (CCSS). É o CCSS que lhe envia uma declaração de início de actividade que confirma o seu registo na segurança social luxemburguesa. Após este registo, irá receber uma carta da segurança social que lhe indica o seu número de registo nacional. As contribuições sociais são cobradas sobre o seu salário e os seus cuidados de saúde dependem directamente do Luxemburgo.

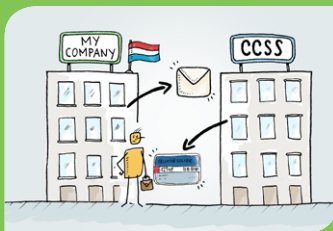
Da mesma forma, pode ter direito a reembolsos pelos cuidados prestados no país onde reside. Para tal, tem de se inscrever na caixa de previdência da sua área de residência, utilizando um formulário de inscrição europeu S1 (Bélgica formulário BL1), que certifica que tem direito a que lhe sejam prestados cuidados de saúde. Assim, recebe os cuidados de saúde no seu país de residência como se tivesse seguro nesse mesmo país.

Suite à cet enregistrement, vous recevez une carte de sécurité sociale qui porte votre matricule national. Les cotisations sociales sont prélevées sur votre salaire et vos soins de santé dépendent directement du Luxembourg

Vous pouvez également bénéficier de remboursements de soins dans le pays où vous habitez. Pour cela, il faut vous inscrire auprès d'une caisse de maladie de votre lieu de résidence à l'aide d'un formulaire d'inscription européen S1 (Belgique formulaire BL1) et qui certifie votre droit aux prestations de soins de santé. Vous obtiendrez alors des soins dans votre pays de résidence comme si vous y étiez assuré.

En général, les formulaires sont créés et envoyés automatiquement suite à votre affiliation. Si vous n'avez pas encore reçu le document au plus tard 15 jours après réception de votre déclaration d'entrée, vous pouvez au besoin le commander auprès de la CNS. Après réception, il est à rendre à votre caisse de maladie locale.

Si vous habitez en France dans les départements Meurthe-et-Moselle (54) ou Moselle (57), le S1 est directement adressé à votre CPAM française qui vous envoie alors une confirmation d'inscription.



Si vous habitez en Belgique, le BL1 vous parvient à domicile (et est dès lors à remettre à une mutuelle de votre choix) ou le BL1 est adressé directement à votre mutuelle belge si votre BL1 précédent a pris fin depuis moins de 3 mois.

Attention

Si vous êtes travailleur intérimaire, vous êtes obligé de commander vous-même le S1 si des soins sont ou ont été requis dans votre pays de résidence. Ceci ne vaut pas pour les BL1.

Qu'en est-il des membres de votre famille ?

Vos membres de famille peuvent obtenir les prestations au Luxembourg dans les mêmes conditions que les résidents. C'est la législation de votre pays de résidence qui détermine quel membre de famille a droit aux prestations.

À cet effet, votre caisse de maladie locale transmet à la CNS une attestation prouvant quels membres de famille sont à votre charge. En règle générale, si vous travaillez au Luxembourg et votre conjoint/partenaire exerce une activité dans votre pays de résidence, vos membres de familles sont à charge du pays de résidence.



Comment se font les remboursements ?

La CNS est compétente pour le remboursement des frais de soins de santé dispensés au Luxembourg ainsi que tout autre pays sauf celui de votre résidence.

- Soins reçus dans un pays en dehors de l'Union européenne (UE), l'EEE et la Suisse, mais liés par une convention bilatérale avec le Luxembourg

Dans les pays avec lesquels le Luxembourg a conclu une convention en matière de sécurité sociale, la prise en charge des soins se fait suivant la législation de ce pays, sur base du formulaire spécifique prévu par chaque convention.

- Soins reçus dans un pays de l'Union européenne (UE), l'Espace économique européen (EEE) ou la Suisse

Si des soins sont nécessaires pendant un séjour temporaire dans un pays autre que le Luxembourg ou celui où vous habitez, vous pouvez utiliser votre carte européenne d'assurance maladie. Les soins sont remboursés selon les taux et tarifs applicables dans le pays de séjour.



De uma forma geral, os formulários são criados e enviados automaticamente após efectuar o seu registo. Caso ainda não tenha recebido o documento decorridos 15 dias da recepção da sua declaração de início de actividade, pode solicitá-lo junto da CNS. Depois de receber o documento, tem de o entregar na sua caixa de previdência local.

Caso resida na França nos departamentos Meurthe-et-Moselle(54) ou Moselle(57), o formulário S1 é directamente enviado para a sua CPAM francesa, que lhe irá enviar uma confirmação de inscrição.

Caso resida na Bélgica, o BL1 poderá ser enviado para o seu domicílio (sendo pois necessário remetê-lo para uma seguradora à sua escolha) ou poderá ser enviado directamente para a sua seguradora belga, caso o seu BL1 anterior tenha terminado há menos de 3 meses.

Atenção!

Caso seja um trabalhador temporário, está obrigado a requerer o formulário S1 se os cuidados são ou foram necessários no seu país de residência. Isto não se aplica ao formulário BL1.

O que acontece aos membros do seu agregado familiar ?

Os membros do seu agregado familiar podem obter prestações no Luxembourg nas mesmas condições que os residentes. É a legislação do seu país de residência que determina quais os membros do agregado familiar que têm direito às prestações.

Para este efeito, é a sua caixa de previdência local que transmite à CNS um atestado que comprova quais os membros do agregado familiar estão a seu cargo. Regra geral, se trabalha no Luxembourg e o seu cônjuge/companheiro exerce uma actividade no seu país de residência, os membros do seu agregado familiar estão cobertos pelo sistema do país de residência.

Como é que se procedem os reembolsos ?

A CNS é responsável pelo reembolso das despesas de saúde relacionadas com cuidados prestados no Luxembourg, bem como em qualquer outro país à excepção do seu país de residência.

- Cuidados recebidos num país que não pertence à União Europeia (UE), ao Espaço Económico Europeu (EEE) ou Suíça, mas que tem uma convenção bilateral com o Luxembourg

Nos países com os quais o Luxembourg celebrou uma convenção em matéria de segurança social, a assunção dos encargos com os cuidados de saúde realiza-se de acordo com a legislação desses países, com base num formulário específico previsto pela convenção relevante.

- Cuidados recebidos num país da União Europeia (UE), do Espaço Económico Europeu (EEE) ou na Suíça

Caso tenha de receber cuidados de saúde durante uma estada temporária num país que não o Luxembourg ou aquele no qual reside, pode utilizar o seu Cartão Europeu de Seguro de Doença. Os cuidados são reembolsados de acordo com as taxas e tarifas aplicáveis no país de estada.

Por vezes e apesar do Cartão Europeu, é necessário realizar um pagamento adiantado das despesas. Neste caso, para efeitos de reembolso, é necessário enviar à CNS os documentos originais das notas de honorários ou facturas devidamente pagas.

Caso se trate de um primeiro pedido de reembolso, não se esqueça de indicar o seu número de registo, bem como os dados da sua conta bancária (IBAN+BIC). Para os envios à CNS a partir do Luxembourg não é necessário apor um selo.